

COMUNICADO Nº 138/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.008377/2025-73

Pregão Eletrônico SRP 90016/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA) para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025.

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**I - INTRODUÇÃO**

Foi recebido, na data de 02/12/2025, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela **MAHospitalar**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

1. Um DEA com grau de proteção IP54 já é considerado plenamente adequado para a grande maioria dos cenários de uso, inclusive em ambientes externos.
2. A classificação IP54 garante: a. Dígito 5 (Sólidos): Proteção contra poeira em níveis que poderiam prejudicar o funcionamento do equipamento, sendo suficiente para ambientes não estéreis, externos e públicos. b. Dígito 4 (Líquidos): Proteção contra respingos de água provenientes de qualquer direção, simulando chuva, borrifos e condições comuns de umidade.
3. As condições de uso do DEA em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em ambientes internos ou externos usuais são amplamente contempladas pelo grau de proteção IP54.
4. A exigência de IP55 — que inclui resistência a jatos de água mais fortes — é geralmente aplicável a ambientes extremos, como situações de lavagem sob pressão ou exposição direta a jatos intensos, o que não corresponde à realidade de instalação e uso do DEA nas unidades previstas na licitação.
5. O requisito de IP55 pode restringir a competitividade de forma desnecessária e elevar o custo do equipamento, sem agregar benefício técnico relevante para os cenários reais de utilização previstos.

Resposta:

O requisito IP55 é tecnicamente imprescindível, garantindo o pleno funcionamento do DEA em quaisquer condições ambientais, incluindo chuva intensa, respingos e jatos de limpeza. Considera-se ainda a diversidade de realidades locais brasileiras e os riscos potenciais durante higienização, assegurando a confiabilidade, segurança e disponibilidade imediata do equipamento em situações de emergência, em estrita observância ao interesse público.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**SARA MARÍLIA LOPES DE MOURA
PREGOEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **Sara Marília Lopes de Moura, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188476** e o código CRC **FA1E5533**.

